

Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 26, Inciso VII  
Veículo pertencente a empresa registrada não cadastrado ou com vistoria vencida.

RF	AIIPM	DATA	VALOR
08036/22	2520710-A	09/11/2022	R\$ 130,31

**Despacho do Supervisor, de 16-11-2022**  
PR-RMSP/TCF/2099/22  
Infrações ao Decreto 19.835/82, alterado pelos Decretos 28.478/88 e 36.963/93, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.

Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 26, Inciso VII  
Veículo pertencente a empresa registrada não cadastrado ou com vistoria vencida.

RF	AIIPM	DATA	VALOR
08112/22	2521544-A	11/11/2022	R\$ 130,31

## Turismo e Viagens

### GABINETE DO SECRETÁRIO

**AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022 - PROCESSO: ST-PRC-2022/112 - OFERTA DE COMPRA Nº 500101000012022OC00045**

OBJETO: Contratação de serviços de pintura em paredes, forros e portas, retirada, fornecimento e instalação de piso vinílico nas dependências da Secretaria de Turismo e Viagens.

Considerando a necessidade de alteração na Minuta de Contrato.

### DEPARTAMENTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS TURÍSTICOS

**Termo de Aditamento**  
2º Termo de Aditamento ao Convênio – DADETUR nº 003/2019 - Parecer Referencial CJ/ST 05/2021 - Convenientes - Secretaria de Turismo e Viagens e o Município de Guarujá - Proc. DADETUR 154/2018. Objeto: " Reestruturação das vias de acesso da Praia do Tombo (Nicolau Lopes, Benedito Abreu e Alexandre Miguel Rodrigues" – Alteração da redação das Cláusulas Primeira, Terceira e Nona – o prazo para a execução do presente convênio será de até 1.620 dias, contados a partir da data de

FAIXA/GRAU	CATEGORIA PROFISSIONAL	EMPREGO PÚBLICO	DOCENTE RESPONSÁVEL PELO PROJETO DE PESQUISA	PRAZO FINAL DE DESTINAÇÃO
Superior S1A	Especialista em Laboratório	1131591	ANTONIO MARTINS FIGUEIREDO NETO	30/11/2024

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação (Proc. USP 2009.1.9021.1.9).

### MUSEU DE ARQUEOLOGIA E ETNOLOGIA

**MUSEU DE ARQUEOLOGIA E ETNOLOGIA/USP**  
**Direto: Eduardo Góes Neves**  
**JUSTIFICATIVA**  
Em atenção ao parágrafo 1º do artigo 5º, da portaria Gr nº 4.710, de 25/02/2010, justificamos que o pagamento a Empresa abaixo, não foi efetuado na data devida, por problemas administrativos que impossibilitou a tramitação normal do processo. EMPRESA: TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA  
Processo de Pgto: 22.1.76.71.0  
NOTA FISCAL N. 1993162  
EMPENHO: 01178966

### MUSEU DE ARTE CONTEMPORÂNEA

**Extrato de Termo de Contrato para realização de Exposição**  
Processo: 2022.1.418.32.7  
Contratante: Museu de Arte Contemporânea Universidade de São Paulo (MAC-USP)  
Artista: Bruna Teixeira Jacintho, RG 2002001120829 SSP/AL, CPF 038.305.964-05  
Objeto: a realização de exposição de arte, selecionada por meio do Edital nº 01/22.  
A exposição será apresentada na Ala B, do 3º andar do Edifício Principal da sede do MAC USP, situado na Avenida Pedro Álvares Cabral, nº 1301, São Paulo - SP, durante o período entre 03 de dezembro de 2022 e 05 de março de 2023. A exposição não terá finalidade lucrativa, sendo vedada a comercialização de obras.  
Data Assinatura: 24/10/2022

### EDITORA DA USP

**Extrato de Contrato Edição**  
Contratante: Editora da Universidade de São Paulo  
Contratadas: Elizabeth Höfling e Jane Elizabeth Kraus  
Contrato de edição da obra: "Fauna e Flora no Campus. Fauna and Flora of the Campus "  
Vigência: 5 anos a partir da data da assinatura  
Data da assinatura: 16-11-2022  
Processo: 2022.1.487.91.4  
**EDITORA DA USP**  
**Extrato de Contrato Edição**  
Contratante: Editora da Universidade de São Paulo  
Contratada: Elizabeth Höfling  
Contrato de edição da obra: "Aves no Campus da Cidade Universitária Armando de Salles Oliveira"  
Vigência: 5 anos a partir da data da assinatura  
Data da assinatura: 16-11-2022  
Processo: 2022.1.483.91.9

### AGÊNCIA USP DE COOPERAÇÃO ACADÊMICA NACIONAL E INTERNACIONAL

**Resumo de Convênio**  
Proc. USP 2022.1.12901.1.0;  
Participes: Universidade de São Paulo e "University of Copenhagen" (UCPH), Dinamarca;  
Objeto: cooperação acadêmica em todas as áreas disponíveis em ambas as instituições, a fim de promover o intercâmbio de estudantes das respectivas instituições;  
Vigência: de 31/10/2022 a 29/10/2027;  
Data da assinatura: 31/10/2022.

### UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

### ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**  
Pelo presente Termo de Ajuste de Contas, firmado entre a UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, por intermédio da ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES, inscrita no CNPJ sob o nº 63.025.530/0021-58, localizada(o) no(a) Av. Prof. Lúcio Martins Rodrigues, nº 443, Butantã – São Paulo – SP – CEP: 05508-020, neste ato representada por seu Diretor de Unidade de

sua assinatura, vencendo em 11/02/2024.Data da assinatura do Termo de Aditamento: 16/11/2022.

2º Termo de Aditamento ao Convênio – DADETUR nº 203/2017 - Parecer Referencial CJ/ST 05/2021 - Convenientes - Secretaria de Turismo e Viagens e o Município de São Vicente - Proc. DADETUR 424/2017. Objeto: " Reabilitação da Casa Martim Afonso –"Alteração da redação das Cláusulas Primeira, Terceira, Quarta e Sexta – o valor do presente convênio é de R\$ 118.062,59, de responsabilidade do Estado, e/ou o que exceder de responsabilidade do Município - os recursos de responsabilidade do Estado serão repassados ao município em 2 parcelas: I – 1ªparcela: Inalterada;II – 2ªparcela: no valor de R\$ 53.552,02 a ser paga em até 30 dias após a medição desta etapa concluída; observado o disposto no inciso I do §3º artigo 116 da Lei Federal nº 8666 de 21 de junho de 1993 com suas alterações . Data da assinatura do Termo de Aditamento: 11/11/2022.

**Retificação de publicação no DO**  
Na publicação do Diário Oficial do Estado no dia 28/05/2022, Ata da 230ª (ducentésima trigésima) Reunião do Conselho de Orientação e Controle do Fundo de Melhoria dos Municípios Turísticos - COC, realizada em 26/05/2022, na tabela anexa a Ata de aprovação dos pleitos, onde se lê: Paraibuna: REVITALIZAÇÃO REVITALIZAÇÃO DO CENTRO DA CIDADE, leia-se: Paraibuna: REVITALIZAÇÃO DO CENTRO DA CIDADE.

## Universidade de São Paulo

### REITORIA

### PRÓ-REITORIAS

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO**  
**PORTARIA PRPI-868, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.**  
Dispõe sobre a prorrogação do prazo de destinação de Emprego Público no âmbito do Programa de Concessão de Servidor Técnico de Nível Superior (PROCONTES).

A Pró-Reitora Adjunta no exercício da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação da Universidade de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria GR 4215, de 25/05/2009 e considerando a Lei Complementar 1074, de 11/12/2008, bem como a Portaria GR 4078, de 19/02/2009, baixa a seguinte PORTARIA:

Artigo 1º - Diante da indicação de nova vigência do projeto de pesquisa fica prorrogado o prazo de destinação de emprego público criado pela Lei Complementar 1074/2008, ocupado atualmente pelo servidor Dennys Reis e redistribuído junto ao Instituto de Física (IF) pela Portaria PRP-96, de 19/04/2010, para continuar atendendo o Programa de Concessão de Servidor Técnico de Nível Superior (PROCONTES), conforme segue:

Ensino, Prof(a). Dr(a). BRASILINA PASSARELLI, por delegação de competência, nos termos da Portaria GR n.º 6.561/2014, como DEVEDORA, e ISCHOOLS INC., associação sem fins lucrativos, com sede na 2885 Sanford Ave. SW, Box 40576 Grandville, MI 49418 - USA, neste ato representado por seu Gerente de Negócios, Sr. Slava Sterzer, como CREDOR, fica ajustado o seguinte: CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto e da Finalidade:  
O presente instrumento tem por objeto o pagamento da anuidade período 01/01/2022 a 31/12/2022, pela participação da ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES na associação. CLÁUSULA SEGUNDA – Do Valor e da Forma de Pagamento: A DEVEDORA reconhece como legítimo e de sua responsabilidade o débito no valor total de \$ 1.000.00 (mil dólares) em favor da CREDORA, a serem pagos em parcela única, após assinatura deste termo, devidamente fiscalizado, atestado e autorizado pela DEVEDORA, devendo o repasse ser efetuado mediante remessa internacional na conta bancária nº 3326540212 do Banco Wells Fargo.

Parágrafo único. Os recursos para atender o referido Termo correrão por conta da Nota de Empenho Estimativa nº 2249301/2022, na Classificação Funcional Programática 12-364-1043-5305 e Classificação de Despesa 3.3.90.39.79 do orçamento da DEVEDORA. CLÁUSULA TERCEIRA – Do Fundamento: O presente Termo tem fundamento no art. 59, § único da Lei 8.666/93. CLÁUSULA QUARTA – Da Publicação: A DEVEDORA se obriga a providenciar a publicação, em extrato, do presente instrumento, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias a partir daquela data. CLÁUSULA QUINTA – Do Foro: Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo em uma das varas da Fazenda Pública, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda deste ajuste e que não possa ser revogada de comum acordo entre as partes.

E, por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente Termo.  
São Paulo, 09 de novembro de 2022.  
BRASILINA PASSARELLI  
DIRETORA DE UNIDADE DE ENSINO  
SLAVA STERZER  
GERENTE DE NEGÓCIOS

### ESCOLA DE ENFERMAGEM

**PORTARIA EE 068/22**  
A Diretora da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte PORTARIA  
Artigo 1º - Ficam designadas as docentes abaixo listadas para compor o Comitê de Articulação Acadêmico Assistencial EEUSP-HUUSP:  
Profa. Dra. Maria Amélia de Campos Oliveira – Departamento ENS.  
Profa. Dra. Margareth Angelo – Departamento ENP.  
Profa. Dra. Patricia Campos Pavan Baptista – Departamento ENO.  
Profa. Dra. Yeda Aparecida de Oliveira Duarte – Departamento ENC.  
Artigo 2º - o período de vinculação dos docentes designados no artigo anterior será de dois anos, sendo permitida a recondução.  
Artigo 3º - O Comitê de Articulação Acadêmico Assistencial EEUSP-HUUSP será presidido pelo Diretor(a) do Departamento de Enfermagem do HU.  
São Paulo, 11 de novembro de 2022.  
Profa. Dra. Regina Szyllit  
Diretora EEUSP  
**A Diretora da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte**  
PORTARIA EE 069/22  
Artigo 1º - Ficam designados os docentes abaixo listados para compor o Grupo de Trabalho responsável pela revisão dos

critérios de concessão/distribuição cargos de Professor Titular na EE:

Profa. Dra. Angela Maria Geraldo Pierin – Departamento ENC.  
Prof. Dr. Divane de Vargas– Departamento ENP.  
Profa. Dra. Maria Amélia de Campos Oliveira – Departamento ENS.  
Prof. Dr. Marcelo José dos Santos – Departamento ENO.  
Artigo 2º - As atividades do Grupo se encerrarão com a aprovação dos novos critérios pela Congregação da EE e pela Comissão de Atividades Acadêmicas da USP.  
Artigo 3º - Grupo de Trabalho elegerá seu coordenador na 1ª reunião realizada.  
São Paulo, 11 de novembro de 2022.  
Profa. Dra. Regina Szyllit  
Diretora EEUSP

### ESCOLA DE ENGENHARIA DE LORENA

**Despacho do Diretor, de 16-11-2022**  
Processo: 22.1.01197.88.0  
Objeto: Aquisição de bens - Inexigibilidade de Licitação - Importação de Fonte EHT para Microscópio Eletrônico de Varredura.  
Ratifico o Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o Art. 26 da Lei 8.666/93, ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do emitente, e autorizo a despesa, nos termos do inciso I, alínea "g", do artigo 1º da Portaria GR 6.561/2014.  
CONTRATADA: CARL ZEISS Microscopy GmbH.  
VALOR: EUR\$ 13.816,92 (Treze mil, oitocentos e dezesseis euros e noventa e dois cêntos)

### ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

**Despacho do Diretor, de 16/11/2022**  
Nota de Fornecimento nº 69070  
Nota de Empenho nº 03452925/2022  
Processo nº 2022.1.867.18.0  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022-EESC  
O Diretor da ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS - UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO:  
Considerando que a empresa Lra Computer Informatica Ltda, durante a vigência da Notificação de Fornecimento nº 69070, firmado em 13/07/2022, com prazo de entrega em 12/08/2022, incidiu nos comportamentos descritos no artigo 78, incisos I, II, III, IV e V da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme demonstram os relatórios juntados ao aludido processo e demais elementos constantes dos autos, os quais adoto como razão de decidir;  
Considerando que tais fatos caracterizam a inexecução total do contrato e constituem motivo para rescisão unilateral do contrato, com fundamento nos artigos 77 e 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;  
Considerando que a Contratada foi regularmente notificada, nos termos da Notificação Extrajudicial nº 024/2022 ; 026/2022 e 031/2022 e Ofício e-Sanções nº datado de 30/08/2022; 08/09/2022 e 24/10/2022  
RESOLVE:

dar por rescindido o aludido contrato por ato unilateral da Administração, com aplicação das seguintes penalidades:  
a)multa por inexecução contratual, no montante de R\$ 804,00, correspondente a 20% do valor da obrigação não cumprida.  
b)Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com os órgãos e entidades da Administração, por 02 anos, com fundamento no Artigo 7º da Lei nº 10.520/02.  
Conforme determina o artigo 109 da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores, fica determinado o prazo 05 dias úteis contados da publicação deste para apresentação de recurso.

**ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS**  
**Torna-se sem efeito a publicação realizada no DOE, dia 12/11/2022 - folha 132.**  
ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS  
Despacho do diretor de 10/11/2022  
Processo: 2022.1.1541.18.1  
Ratifico o ato de clatatório de Inexigibilidade de Licitação, de acordo com Artigo 26, da Lei Federal no. 8666/93, e suas alterações posteriores  
Unidade Interessada: ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS  
Contratado: CM Comandos Lineares Ltda  
Valor: R\$ 43.926,24

### ESCOLA POLITÉCNICA

**Processo USP: 16.1.02069.03.0**  
Mercúrio: 41018  
Participes: ACORDO DE COOPERAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A USP/EP; A VALE S.A; E A FDTE  
Projeto: "CATÁLOGO DE DEFEITOS EM JACARÉS"  
Termo de Encerramento  
Data de Assinatura: 15-11-2022

### ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**  
**ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ**  
**Extrato de Convênio**  
Processo: 22.1.01355.11.6  
Convênio: 1015039  
Conveniente: Universidade de São Paulo, por meio da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" ESALQ - CNPJ/MF 63.025.530/0025-81  
Concedente: Fundação de Estudos Agrários Luiz de Queiroz - FEALQ - CNPJ/MF 48.659.502/0001-55  
Objeto: Colaboração no gerenciamento administrativo e financeiro do curso de extensão universitária – Atualização – Transformação Ágil na Prática - EaD, Edição 22.001, a ser ministrado no período de 07/03/2023 a 26/07/2023.  
Vigência: 15/11/2022 a 22/11/2023. Data de Assinatura: 15/11/2022  
Assinam:  
Pela USP: Durval Dourado Neto.  
Pelo FEALQ: Nelson Sidnei Massola Júnior.  
Extrato de Convênio  
Processo: 22.1.01445.11.5  
Convênio: 1015111  
Conveniente: Universidade de São Paulo, por meio da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" ESALQ - CNPJ/MF 63.025.530/0025-81  
Concedente: Fundação de Estudos Agrários Luiz de Queiroz - FEALQ - CNPJ/MF 48.659.502/0001-55  
Objeto: Colaboração no gerenciamento administrativo e financeiro do curso de extensão universitária – Atualização – Introdução ao Python e Machine Learning -EaD, Edição 22.002, a ser ministrado no período de 22/03/2023 a 25/08/2023.  
Vigência: 15/11/2022 a 22/12/2023. Data de Assinatura: 15/11/2022  
Assinam:  
Pela USP: Durval Dourado Neto.  
Pelo FEALQ: Nelson Sidnei Massola Júnior.

### MUSEU PAULISTA

**MUSEU REPUBLICANO CONVENÇÃO DE ITU**  
**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**  
**Museu Paulista**  
**Extrato de Contrato**  
CONTRATO Nº: 72/2022  
PROCESSO: 22.1.00362.33.0  
CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
CONTRATADA: Casa do Braille Sinalização Visual e Tátil Ltda M E  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM PRODUCAO GRAFICA  
MODALIDADE: Dispensa "Compra Direta"  
PARECER JURÍDICO: PG.P. 1424/19-RUSP e PG.P. 15795/20-RUSP, emitidos pela Procuradoria Geral em 18/10/2019 e 19/03/2020, respectivamente.  
VALOR DO CONTRATO: 5.000,00  
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência adstrita ao recebimento definitivo de seu objeto e seu respectivo pagamento.  
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.122.1043.6351  
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.83  
DATA DA ASSINATURA: 16 de novembro de 2022

### FACULDADE DE MEDICINA

**Portaria FM Nº 2580**  
Dispõe sobre designação de Pregoeiros e Equipe de Apoio. A diretora da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, Professora Doutora Eloisa Silva Dutra de Oliveira Bonfá, usando de suas atribuições legais e nos termos do inciso IV, do artigo 3º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, combinado com o disposto no inciso IV, do artigo 3º, do Decreto Estadual 47.297, de 06.11.2002 e alínea "b", inciso I, do artigo 1º, da Portaria GR nº 6.561, de 16.06.2014, tendo em vista o disposto na Resolução USP nº 7756, de 28.06.2019, resolve:  
Artigo 1º - Revogar a Portaria FM nº 2536, de 09-11-2021;  
Artigo 2º - Designar para atuarem como Pregoeiros (as) nos procedimentos licitatórios a serem instaurados na Faculdade de Medicina da USP (FM), através da modalidade de PREGÃO em ambiente eletrônico e/ou presencial, conforme suas respectivas capacidades, objetivando a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns de valores abaixo de R\$ 650.000,00 (Processo USP nº 2010.1.549.5.5 e volumes), os/as senhores/as:  
Augusto Fernando Vieira (Certificado FAZESP nº 559/2018)  
David Santiago Ferreira (Certificado FAZESP nº 8710/2015)  
Elisabete dos Santos Vieira (Certificado FUNDAP nº 282351/2013)  
Fábio Augusto Gomes Corrêa (Certificado FAZESP nº 5702018)  
Jalon Santos Silva (Certificado EGESP nº 3179/2021)  
Magno Masterson da Conceição (Certificado FUNDAP nº 251375/2012)  
Maristela Gonçalves (Certificado FUNDAP nº 164605/2009)  
Phelipe Cesar Ignacio Mott (Certificado FUNDAP nº 250434/2012)  
Sueli Aparecida Pereira (Certificado FUNDAP nº 165313/2009)  
Artigo 3º - Para compor a Equipe de Apoio, ficam designados os servidores:  
David Benedito do Rosário  
Anderson Soares  
Artigo 4º - Os pregoeiros acima designados poderão atuar como pregoeiros, suplentes de Pregoeiro, subscritor de edital e/ou Equipe de Apoio.  
Artigo 5º - Esta Portaria vigorará pelo prazo de 01 (um) ano, a contar de sua publicação.  
Diretoria da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo  
Em 03 de novembro de 2022  
Profa. Dra. Eloisa Silva Dutra de Oliveira Bonfá  
Diretora da FMUSP

### FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

**FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO - USP**  
**JUSTIFICATIVA**  
Processo 22.1.434.17.9  
Compra – Serviço de Manutenção  
Interessado: Livia Peria Kushi.  
CNPJ 17.996.924/0001-92.  
Valor: R\$ 4.420,25.  
Ref.: Pagamento  
Em atenção ao artigo 5º, parágrafo 1º da Portaria GR 4710/2010, a liquidação de despesa para o pagamento acima mencionado, referente a Nota de Empenho nº 3444345/2022, pagamento no valor de R\$ 4.420,25, não houve tempo hábil para o pagamento em seu vencimento, justificamos que houve atraso em sua tramitação, não obedecendo à ordem cronológica por problemas administrativos.

### FACULDADE DE ODONTOLOGIA

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1015108**  
CONVENIENTES – A Universidade de São Paulo e a Fundação Para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico da Odontologia.  
INTERVENIENTE: Faculdade de Odontologia  
OBJETO – O presente convênio tem por objeto a colaboração no oferecimento do Curso de Extensão Universitária - Difusão do Departamento de Dentística.  
- Proc. 2022.1.1300.23.0- Curso 23.04.00094, Edição 22.001, a ser realizado no período de 01 de novembro de 2022 a 01 de novembro de 2022, sob coordenação da Profa. Dra. Patricia Moreira de Freitas Costa e Silva, indicada pelo Departamento de Dentística.  
A FUNDECTO será responsável pelo gerenciamento administrativo e financeiro, e o departamento esse que se responsabiliza pela realização do curso no período proposto e pelo cumprimento do programa estabelecido no projeto, que passa a ser parte integrante deste instrumento.  
DO PRAZO E DA VIGÊNCIA – 01 dia  
VALOR TOTAL: R\$ 32.400,00  
DATA E ASSINATURAS – São Paulo, 27/10/2022 – Carlos Gilberto Carlotti Junior, pela USP, Giulio Gavini, pela FO e Carlos Alberto Adde pela FUNDECTO  
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1015154  
CONVENIENTES – A Universidade de São Paulo e a Fundação Para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico da Odontologia.  
INTERVENIENTE: Faculdade de Odontologia  
OBJETO – O presente convênio tem por objeto a colaboração no oferecimento do Curso de Extensão Universitária - Atualização do Departamento de Cirurgia, Prótese e Traumatologia Maxilo-Facial  
- Proc. 2022.1.1329.23.9- Curso 23.03.00052, Edição 22.001, a ser realizado no período de 10 de março de 2023 a 09 de fevereiro de 2024, sob coordenação da Profa. Dra. Andréia Aparecida Traina, indicada pelo Departamento de Cirurgia, Prótese e Traumatologia Maxilo-Facial.  
A FUNDECTO será responsável pelo gerenciamento administrativo e financeiro, e o departamento esse que se responsabiliza pela realização do curso no período proposto e pelo cumprimento do programa estabelecido no projeto, que passa a ser parte integrante deste instrumento.